PROJETO DE LEI Nº 22, de 25 de Junho de 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30 / 06 / 09
Secretário

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bem imóvel público ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo, terá por finalidade a construção de uma Agência de Previdência Social, de forma a subsidiar o estudo técnico desenvolvido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, além de garantir à população o efetivo acesso aos serviços da Previdência Social.

Art. 2° O bem imóvel público, alvo da presente Lei, constitui uma fração sob o nº 02, com área de 1.075,00 m², oriunda da área de 9.387,60 m², do Lote 03a, pertencente ao patrimônio público municipal, transcrito no Registro Geral sob a Matrícula n.º 9.797, da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Art. 3º A área relativa à fração 02 contém as seguintes características: A poligonal tem início no marco 0=PP, materializado junto à divisa do terreno a 13,82 metros do Ponto 02, da descrição da área total; segue por linha seca, com distância de 25 metros, com rumo de 65°58'46''NW, encontra-se o Ponto 01, deflexionando à direita, formando um ângulo de 90° com a divisa anteriormente descrita, confronta com parte do imóvel destinada à implantação de creche municipal e novos equipamentos públicos, segue com distância de 43 metros, com rumo de 24°01'14''NE encontra-se o Ponto 02; deflexionando à direita, formando um ângulo reto de 90° com a divisa anteriormente descrita, confronta com acesso de veículos (arruamento interno), segue com distância de 25 metros e com rumo de 65°58'46''SE, encontra-se o Ponto 03; deflexionando à direita, formando um ângulo de 90° com a divisa anteriormente descrita, confronta com a parte do imóvel destinada à Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde Samambaia), segue com distância de 43 metros e com rumo de 24°01'14''SW, até encontrar com o ponto inicial 0=PP, início da descrição dessa fração, perfazendo a área de 1.075,00 m².

Parágrafo único. O imóvel, acima descrito, está registrado na Matrícula sob nº 9.797, no Registro de Imóveis da Comarca de almirante Tamandaré – Paraná e possui, perante

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

esta municipalidade, a indicação fiscal nº. 02.09.02.003.0015.01, com endereço para a Rua Miguel Fillus, 94-B, na localidade Samambaia, Campo Magro, Paraná, conforme memorial descritivo e plantas em anexo.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) anos, a contar de sua publicação da presente lei, para que o donatário conclua a implantação da Agência da Previdência Social no Município de Campo Magro.

Parágrafo Primeiro. O Prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo. Caso o donatário não atenda ao prazo fixado no caput deste artigo, o imóvel objeto da presente doação voltará a integrar o Patrimônio Público Municipal, por meio de processo administrativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis Municipais n.º 525/2009, n.º 533/2009 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 25 de Junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões 1º / 07 / 09
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões 2 / 07 / 09
Presidente

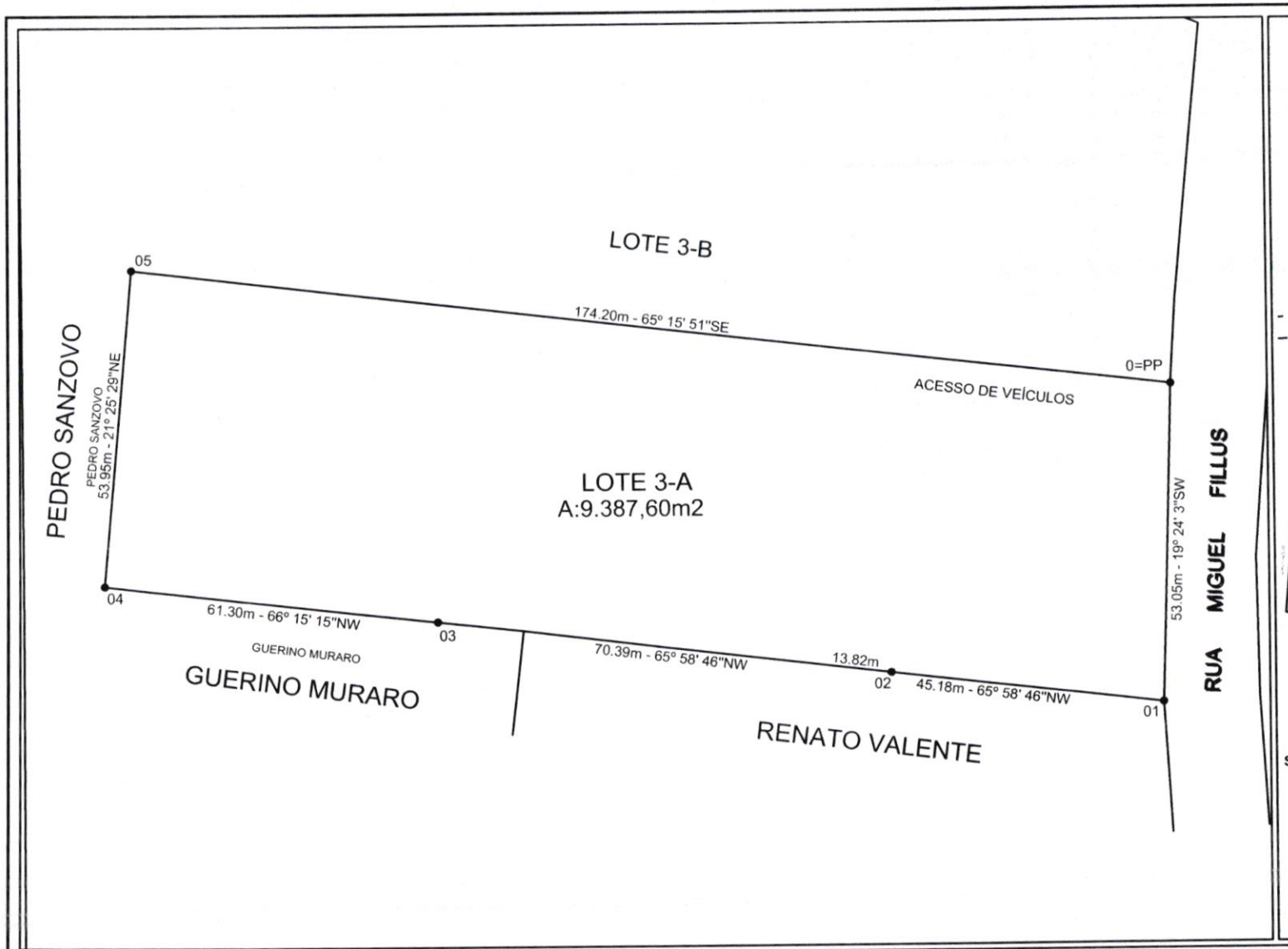
Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

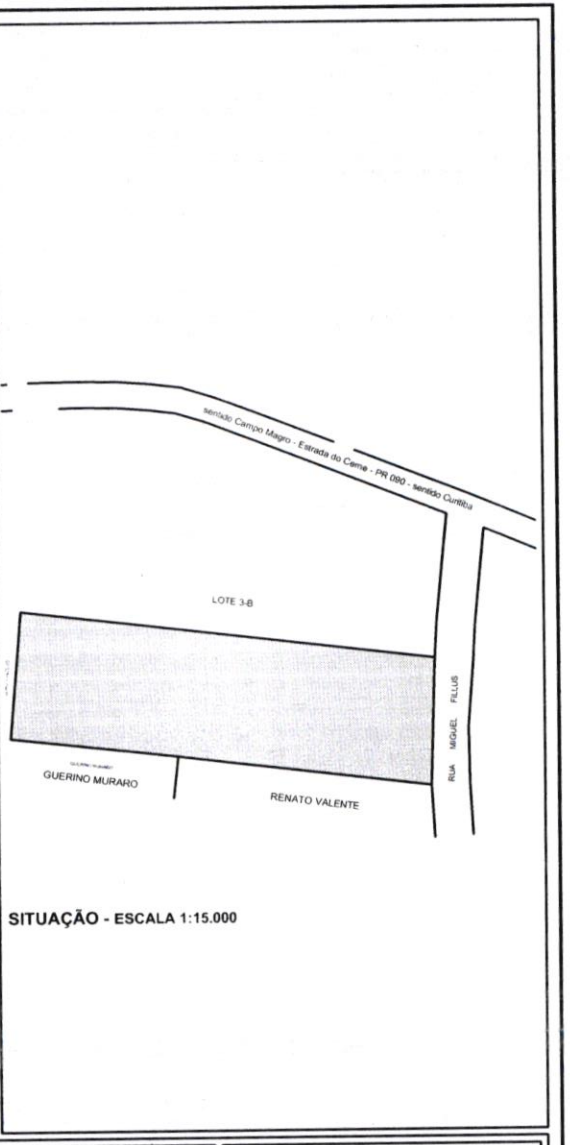
JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação do Ministério da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para a construção de uma Agência de Previdência Social, de forma a subsidiar o estudo técnico desenvolvido pela referida entidade, além de garantir à população o efetivo acesso aos serviços da Previdência Social. Ocorrendo alteração no que condiz a Lei Municipal n.º 533/2009, altera-se duas confrontações e o azimute da fração 02, não alterando o objeto resultante da doação.

O objetivo da obra é atender aos munícipes que pretendem obter seus benefícios previdenciários, destacando-se o de aposentadoria, pensão, auxílio doença, licença maternidade, para os quais percebe-se que há uma maior procura por parte da população.

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná





SITUAÇÃO - ESCALA 1:15.000

POLIGONAL - DIRETRIZ		
Nº ESTACA	**DISTÂNCIA**	**RUMO**
0=PP --- 01	53.95m	19° 24' 3" SW
01 --- 02	45.18m	65° 58' 46" NW
02 --- 03	70.39m	66° 58' 46" NW
03 --- 04	61.30m	66° 33' 18" NW
04 --- 05	53.95m	21° 25' 29" NE
05 --- 0=PP	174.20m	NO 66° 11' 51" SE

PRANCHA:01

LEVANTAMENTO DE ÁREA
LOCALIDADE: SAMAMBAIA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
INDICAÇÃO FISCAL: 02.09.02.003.0015.01
MATRÍCULA: 9797 - PROT. Nº:12362 DE 12.06.2006

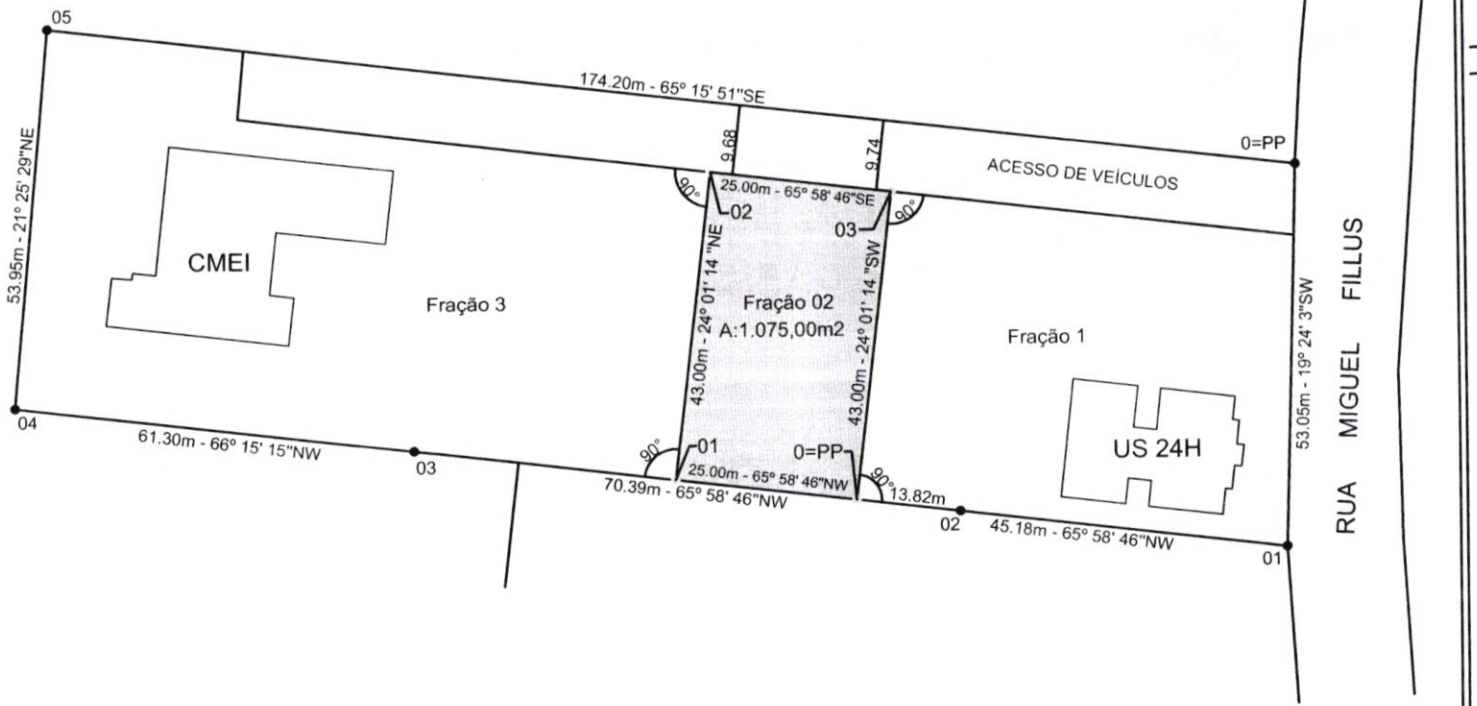
ESCALA - 1.1.000
0 10 20 30 40 50m.
ESCALA GRÁFICA

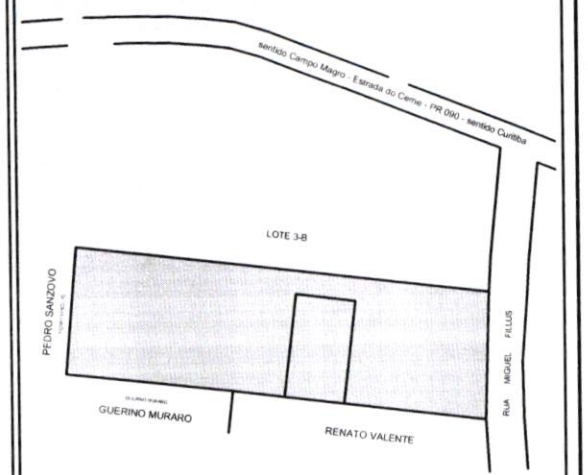
NORTE

SEDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 - 2012

DESENHO: CAMBRI





SITUAÇÃO - ESCALA 1:3.000

POLIGONAL - DIRETRIZ		
Nº ESTACA	DISTÂNCIA	RUMO
0=PP --- 01	25.00m	65° 58' 46" NW
01 --- 02	43.00m	24° 01' 14"NE
02 --- 03	25.00m	65° 15' 51"SE
03 --- 0=PP	43.00m	24° 01' 14"SW

PRANCHA:02

LEVANTAMENTO DE ÁREA
LOCALIDADE: SAMAMBAIA

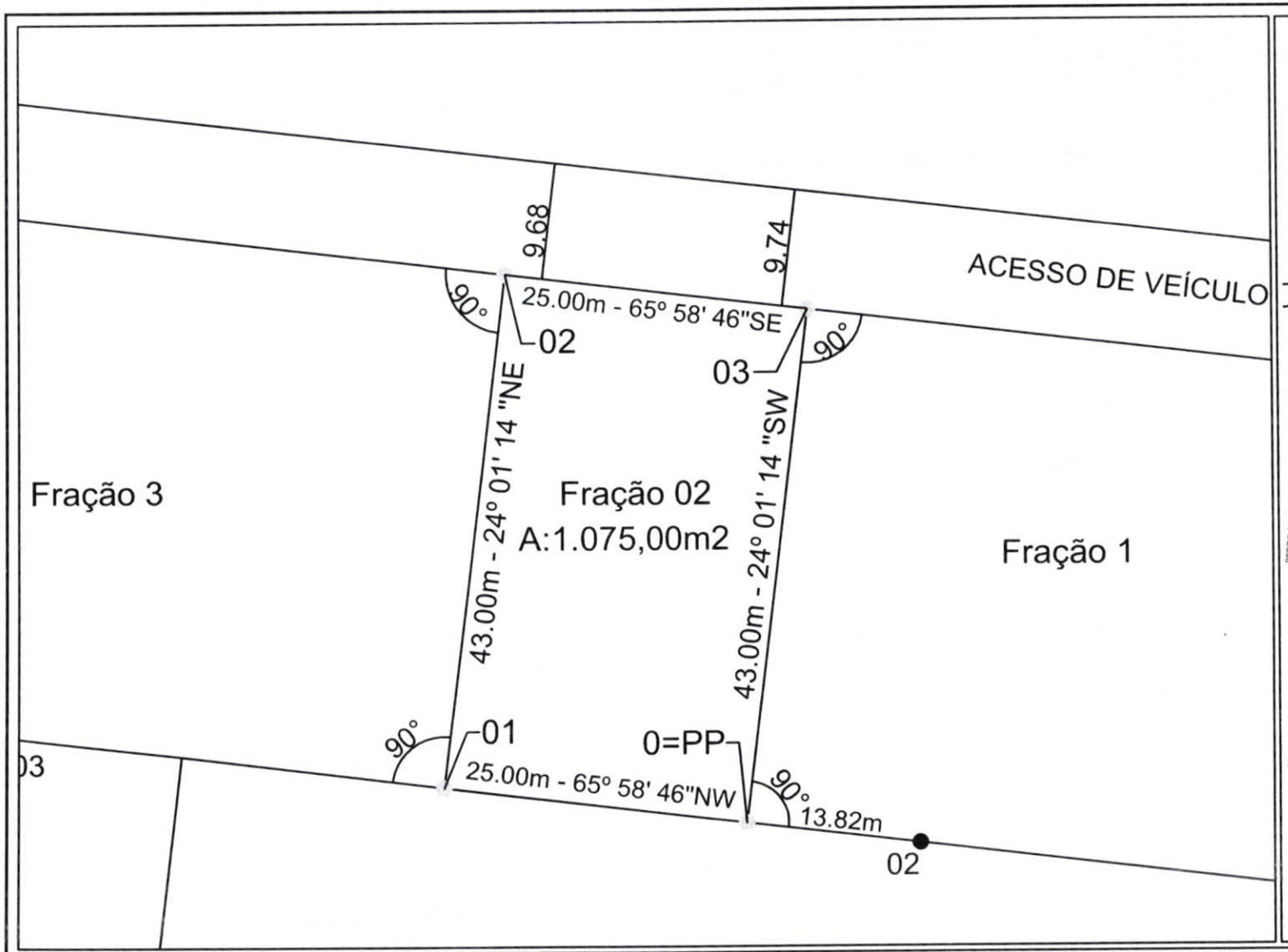
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
INDICAÇÃO FISCAL: 02.09.02.003.0015.01
MATRÍCULA: 9797 - PROT. Nº:12362 DE 12.06.2006

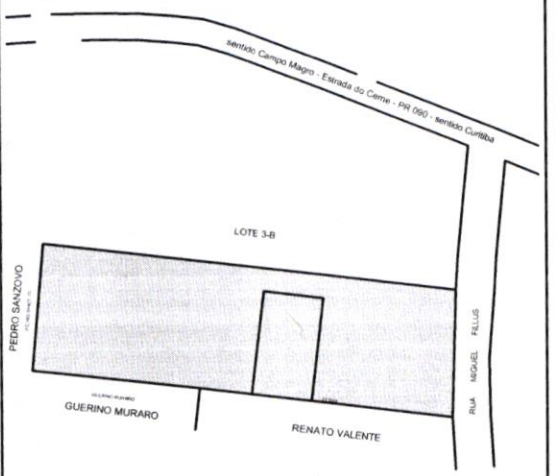
NORTE

ESCALA - 1.1.000
0 10 20 30 40 50m.
ESCALA GRÁFICA

SEDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 2012





SITUAÇÃO - ESCALA 1:3.000

POLIGONAL - **ESTACAS**		
Nº ESTACA	**DISTÂNCIA**	**RUMO**
0=PP --- 01	25.00m	65° 58' 46" NW
01 --- 02	43.00m	24° 01' 14"NE
02 --- 03	25.00m	65° 15' 51"SE
03 --- 0=PP	43.00m	24° 01' 14"SW

PRANCHA:03

LEVANTAMENTO DE ÁREA
LOCALIDADE: SAMAMBAIA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
INDICAÇÃO FISCAL: 02.09.02.003.0015.01
MATRÍCULA: 9797 - PROT. Nº:12362 DE 12.06.2006

ESCALA - 1.500
0 5 10 15 20 25m.
ESCALA GRÁFICA

NORTE

SEDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA CAMPO MAGRO
UM NOVOTEMPO 2009 2012

DESENHO: CAMBRI

MEMORIAL DESCRITIVO
DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
MUNICÍPIO: **CAMPO MAGRO**
ESTADO: **PARANÁ**
LOCAL: **SAMABAIA**
IMÓVEL: **LOTE 3-A**
ÁREA: **9.387,60 m²** (Nove mil, Trezentos e oitenta e sete metros quadrados, mais fração)
FRAÇÃO IDEAL nº. 01: **1.075,00 m²** (Hum mil e setenta e cinco metros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O ponto de partida, denominado **0 = PP,** do presente **Levantamento Topográfico da fração ideal nº. 01**, ficou materializado no terreno por um **marco de concreto** a **treze metros e oitenta e dois centímetros (13,82 m)** do ponto 02 do levantamento da área total descrita na Matrícula nº. 9797, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, deste ponto segue por linha reta com distância de **25,00 metros** e com rumo de **65º58'46" NW** encontra-se o **ponto 01 (P1);** deflexionando para direita, formando um ângulo reto (90º) com a divisa anteriormente descrita, confronta com a parte do imóvel destinado para a implantação de creche municipal e novos equipamentos públicos, segue com distância de **43,00 metros** e com rumo de **24º01'14" NE**, encontrando o **ponto 02 (P2);** deflexionando para direita, formando um ângulo reto (90º) com a divisa anteriormente descrita, confronta com o acesso de veículo (arruamento interno), segue com distância de **25,00 metros** e com rumo de **65º58'46" SE**, encontrando o **ponto 03 (P3);** deflexionando para direita, formando um ângulo reto (90º) com a divisa anteriormente descrita, confronta com a parte do imóvel destinado para a Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde Samambaia), segue com distância de **43,00 metros** e com rumo de **24º01'14" SW,** até encontrar o ponto **inicial 0 =PP,** início da descrição deste lote perfazendo a área **total de 1.075,00 m².** O empreendimento será inserido entre a Unidade de Saúde Samambaia – 24H e a nova Creche Municipal, com endereço para a Rua Miguel Fillus nº. 95 – Samambaia – Campo Magro - Paraná.

A fração ideal acima descrita esta inserida em uma área maior, com área de 9.387,60 m², de propriedade do Municipio de Campo Magro conforme matrícula nº. 9797 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Campo Magro, 08 de abril de 2009.

Agilmar Francisco Cichacewski
Arquiteto e Urbanista - CREA 14952-D/PR

REGISTRO DE IMOVEIS
Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL	FICHA 01
Matricula 9797	Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º "3-A" (três-a), com a área de **9.387,60m2,** oriundo da subdivisão do Lote 03 (três), com a área de 29.889,87m2, situado na localidade de Samambaia, Município de Campo Magro, desta Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações : o ponto de partida denominado ponto 1, início da descrição, ficou materializado com um marco de concreto cravado na divisa com o alinhamento predial da Rua Miguel Fillus e a propriedade do Sr. Renato Valente, deste segue por linha seca, confrontando com a área de Renato Valente, com rumo de 65°58'46"NO e distância de 45,18 metros, até o ponto 2; deste, segue por linha seca, confrontando com a propriedade de Renato Valente e Guerino Muraro, com rumo de 65°58'46"NO e distância de 70,39 metros até o ponto 3; deste, segue por linha seca, confrontando com a propriedade de Guerino Muraro, com rumo de 66°33'18"NO e distância de 61,30 metros, até o ponto 4; deste, segue por linha seca, confrontando com a propriedade de Pedro Sansovo, com rumo de 21°25'29"NE e distância de 53,95 metros, até o ponto 5; deste segue por linha seca, confrontando com o lote 3-B com rumo de 66°11'51"NE e distância de 174,20 metros, até o ponto 5A; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Miguel Fillus, com rumo de 19°42'35"SO e distância de 53,95 metros, até o ponto 1, ponto inicial da descrição do perímetro. Cadastro sob n.º 02.09.02.003.0015.01 da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR.
PROPRIETÁRIOS : TEREZA GERÔNIMA STELA BOTEGA LEONARDI, brasileira, viúva, do lar, identidade n.º 1.836.360-PR e CPF n.º 856.835.909-49, residente e domiciliada à Rua Francisco Escorsin, 185, Bairro São Braz, em Curitiba-PR, **parte ideal de 50%; IVANIR LEONARDI,** brasileiro, solteiro, maior, Padre de Igreja Católica, identidade n.º 1.296.538-PR e CPF n.º 359.841.989-91, residente e domiciliado à Rua Franciso Escorsin, 185, Bairro São Braz, em Curitiba-PR, **parte ideal de 25%; e IRINEO LEONARDI e sua mulher SONIA REGINA ZINHER LEONARDI,** brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 08/01/1977, ele jardineiro, identidade n.º 1.614.147-PR e CPF n.º 317.379.519-91, ela do lar, identidade n.º 5.234.034-9-PR e CPF n.º 034.536.299-30, residentes e domiciliados á Avenida Manoel Ribas, n.º 8.863, Santa Felicidade, em Curitiba-PR, **parte ideal de 25%.**
REGISTRO ANTERIOR : Matrícula sob n.º 9796 deste Ofício. (Prot. n.º 12361 de 12.06.2006).O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2006.....mcf

= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

R.1 – 9797 – Prot. n.º 12362 de 12.06.2006 – DESAPROPRIAÇÃO – Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada nas Notas do Tabelionato de Campo Magro, ás fls. 039/042, do livro 038-E, aos 29 de abril de 2003; **TEREZA GERÔNIMA STELA BOTEGA LEONARDI; IVANIR LEONARDI; IRINEO LEONARDI** e sua mulher **SONIA REGINA ZINHER LEONARDI,** acima qualificados e identificados; **transferiram por Desapropriação** o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Estrada do Cerne, Km. 19, sede, em Campo Magro-PR. Pelo valor de R$93.876,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais). C.: 4312 (vrc). **SEM CONDIÇÕES.** Guias ITBI e FUNREJUS isentas. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2006.....mcf....

= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré - PR
Rua Raquel Candido de Siqueira, 780
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 9797 DO REGISTRO GERAL DOU FÉ.
Almirante Tamandaré, 04/09/2009
OFICIAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
CRH89516

9797

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMOVEIS

ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANA
Rua Raquel Candido de Siqueira, 780
Oficial: Teresinha Ribeiro de Carvalho

CPF: 460.168.059/04

Negativa de Ônus

No.00532/2009

CERTIDÃO

Certifico que **MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO,** não é (são) devedor (a-es) por quaisquer ônus reais, ou que existam ações reais e pessoais reipersecutórias registrados neste Ofício, a partir de Outubro de 1995, com garantia do **lote de terreno sob n.° "3-A",com a área de 9.387,60m2, situado na localidade de SAMAMBAIA, Município de Campo Magro, desta Comarca.** Adquirido pelo título matriculado sob n.° **9797** deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2009.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x..

OFICIAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
REGISTRO
DE
IMOVEIS
CRH89517

REGISTRO DE IMOVEIS
Almirante Tamandaré
Rua Raquel Candido
de Siqueira, 780
Almirante Tamandaré - PR
Teresinha Ribeiro de Carvalho
OFICIAL